



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.</i>	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO:



O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E VISITA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DO ESTUDO FAUNA(AVIFAUNA) PARA IMPLANTAÇÃO DA RAMPA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEMA/MT**”, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DO ESTUDO FAUNA(AVIFAUNA) PARA IMPLANTAÇÃO DA RAMPA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEMA/MT”, PARA VERIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SER OU NÃO ATRATIVO OU COM POTENCIAL ATRATIVO DE FAUNA, ESPECIFICAMENTE DE AVES, SENDO DISTANCIAMENTO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO – MT A RAMPA DO TRANSBORDO, ESTA APROXIMADAMENTE 6,0KM EM LINHA RETA, ONDE CONFORME A PORTARIA Nº 741/GC3, DE 23 DE MAIO DE 2018, DO COMANDO DA AERONÁUTICA, DO PLANO BÁSICO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE FAUNA NOS AERÓDROMOS BRASILEIROS, EM SUA TABELA A – (CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DE CENIPA), PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TEM QUE ESTA ENTRE 10KM A 20KM. Esse estudo faz necessário, pois as características técnicas de construção da rampa de transbordo e a permanência do resíduos sólidos, no local, não passam de 24 horas, não sendo atrativo para fauna do local. Endereço: Rua Saule Luiz Cappellari Lote 63- Bairro Verdes Campos – Leste – Sorriso-MT.

6. DA ESPECIFICAÇÃO:

6.1. ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO PLANO BÁSICO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE FAUNA

CONFORME ANEXO I.

- COD. TCE-MT: 00026705

- **Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO – PLANO BÁSICO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE FAUNA, PARA IMPLANTAÇÃO DA RAMPA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LOCALIZADO RUA SAULE LUIZ CAPPELLARI LOTE 63- BAIRRO VERDES CAMPOS – LESTE – SORRISO-MT, COM AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES:

6.1.1 - Consultoria para elaboração de projeto Básico a Identificação do Perigo da Fauna (IPF), contendo e estando ordenado conforme as etapas que se seguem; FAZER LEVANTAMENTOS E ESTUDOS DE ACORDO COM AS DIRETRIZES CONTIDAS NO DOCUMENTO “IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO DA FAUNA (avifauna), ONDE O MESMO DEVERÁ CONTER;

Cumprir as exigências legais quanto a implantação da rampa de transbordo de resíduos sólidos do Perigo da Fauna (IPF) em relação ao aeroporto municipal de Sorriso-MT;

Realizar os trabalhos utilizando métodos e técnicas consagradas na literatura científica em consonância com a legislação que disciplina o tema;

Analisar a listagem das espécies de fauna registradas no SIGRA - CENIPA, que provocaram maior risco às operações aéreas no aeródromo nos últimos cinco anos;

Realizar a análise do risco da fauna, de acordo com normatização específica;



1º ETAPA: CENSO DE FAUNA (AVIFAUNA):

Identificar as espécies de fauna presentes na área de Implantação da Rampa de Transbordo em risco ao Aeroporto e em seu entorno que provoquem risco às operações aéreas, com censo das espécies, dos locais em que são comumente vistas, dos padrões de movimento e do período do dia/ano em que ocorrem; o censo de fauna deve ser apresentado relatório final. Onde será feita uma época de Chuva e outra em época da seca

2º ETAPA: DIAGNÓSTICO DE FOCOS ATRATIVOS DE FAUNA NA ASA:

Identificar e localizar geograficamente os focos de atração de aves e outros animais no sítio aeroportuário e na ASA, com levantamento das espécies de animais que causem risco às operações aéreas atraídas por cada foco; o diagnóstico de focos atrativos deve ser apresentado relatório final.

ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE FAUNA (PGRF):

Elaboração do Plano de Gerenciamento de Risco de Fauna (PGRF), a elaboração do PGRF deve apresentar relatório.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: R\$ 10.000,00

7.1.1. O valor a ser pago pelo município refere-se à contrapartida que o município fará para garantir a execução do objeto a ser contratado, conforme proposta da Bióloga Lorena da Silva Castilho.

7.1.2. Os pagamentos serão realizados em 02 etapas de acordo com a execução no valor de R\$5.000,00 cada.

Sendo uma na entrega dos projetos período da chuva e outras do projeto no período da seca.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os relatórios serão entregues para a Prefeitura, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em até 30 (trinta) dias a partir da realização das visitas. No relatório técnico, constarão as orientações repassadas em cada visita, com o descritivo da situação atual e desenvolvimento das propriedades visitadas.

9.2. DA PREFEITURA

Indicar área de implantação da rampa de Transbordo para início dos trabalhos;

Avaliar e aprovar os trabalhos;

Acompanhar pelo menos na primeira visita na área a ser atendida, para orientar sobre a localização.

Realizar os pagamentos conforme acordado, mediante a apresentação do relatório dos atendimentos.

9.3. DO BIÓLOGO

Designar para execução dos trabalhos, profissionais credenciados na área de conhecimento do objeto do contrato;

Garantir que todas as atividades sejam realizadas conforme estabelecidas no contrato de prestação de serviço;

Garantir o sigilo das informações obtidas, documentos e /ou similares que farão parte do trabalho.

Emitir os relatórios de atendimento dentro dos prazos estipulados nessa proposta.



10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
TITULAR: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTO: LEANDRO ALVES CAMARGO

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de validade do Contrato será até 31/12/2020.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização

Sorriso – MT, 27 de abril de 2020.

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Secretário(a): Estevam Húngaro Calvo Filho

ANEXO I – QUANTITATIVO:

ITEM	COD TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND.	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00026705	SERVIÇO DE CONSULTORIA, PARA PROJETO DE ESTUDO AVIFAUNA PARA IMPLANTAÇÃO RAMPA DE TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS	UND	02 ETAPAS	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

ANEXO II - DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETÁRIO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	SERVIÇO DE CONSULTORIA, PARA PROJETO DE ESTUDO AVIFAUNA PARA IMPLANTAÇÃO RAMPA DE TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS.	339036	188

